

Processo: 9561/2017
Tipo: Projeto de Lei: 236/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 23/08/2017 15:05:14
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.
Prefeitura
Estado

Mensagem nº 028

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

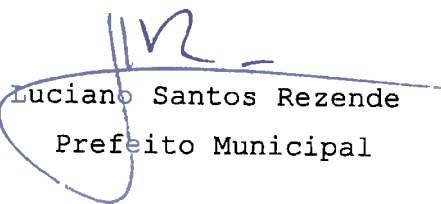
Submeto à apreciação de V.Ex^a e nobres Pares o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

O crédito, objeto do presente projeto de lei, refere-se a ajustes decorrentes da reforma administrativa, conforme Lei nº 9.131, de 2017. O crédito adicional classifica-se como especial, em razão da inserção da categoria econômica 3 (despesas correntes), grupo de despesa 03 (outras despesas correntes), não previstos inicialmente na ação, conforme detalhamento constante no Projeto de Lei.

Tal procedimento possibilitará a aquisição de materiais de consumo para o município executar serviços de manutenção na cidade, com a utilização de mão de obra própria, refletindo, desta forma, em economia de recursos públicos.

Na certeza de contar com a costumeira atenção para a aprovação do presente Projeto, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

Vitória, 16 de agosto de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4464466/17

Identificador: 35003800380033003A00540052004100 Conferência em <http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade>.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9561	02	18

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a Central de Serviços.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

CENTRAL DE SERVIÇOS

15.451.0016.2.0171 - Manutenção das Regiões Administrativas
3.3.90.30.00.....450.000
TOTAL.....450.000

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

SUPERAVIT FINANCEIRO.....450.000
TOTAL.....450.000

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão

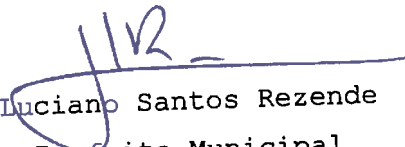
Projeto de Lei nº 28-17-fls. 2 -

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
Prefeitura Municipal de Vitória 9561	03	

computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050,
de 23 de novembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de agosto
de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4464466/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9561	04	

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 23/08/17

Juliana Espindula de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 24/08/2017

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 29/08/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 29/08/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 30/08/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 236/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 9561/2017.

Palácio Atílio Vivácqua,

Leoni - PPS
Líder de Governo

Matéria : Requerimento de Urgencia

Reunião : 82º Sessão Ordinária
Data : 30/08/2017 - 18:30:25 às 18:31:17
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:30:35
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:30:48
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:31:09
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:30:39
30	Leonil	PPS	Sim	18:30:36
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:30:43
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:30:46
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:30:47
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:30:52
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:31:02
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:30:34
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho To	PPS	Sim	18:30:44
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:30:57

Totais da Votação :

SIM 13
NÃO 0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETARIO

PDT Sim 18:30:4

SIM NAO

TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 31/08/2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 31/08/2017

Presidente da CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

2011

Modelo 1000

1000

1000

1000

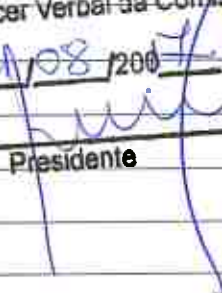


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público
e Redação.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão da

Em 31/08 /2007


Presidente

PROJETO EM REGISTRO
A 02/01/2010

Em 02/01/2010

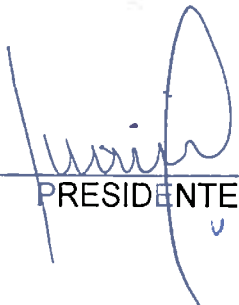
10/01/2010

Matéria : C. Justiça Projeto de Lei nº 236/2017

Reunião : 83º Sessão Ordinária
Data : 31/08/2017 - 17:00:47 às 17:11:27
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:11:03
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:11:23
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:11:09
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:11:12
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:01:08

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Finanças.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 31/08/2004

Presidente

PROJETO EM REGIME DE OBRIGATORIEDADE
Comissão de

D E I

1000

1000

Matéria : C. Fiinanças Projeto de Lei nº236/2017

Reunião : 83º Sessão Ordinária
Data : 31/08/2017 - 17:11:44 às 17:12:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

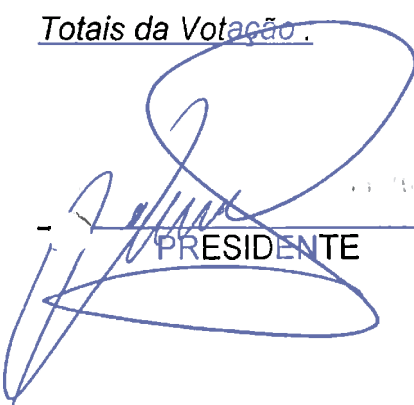
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:12:02
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:11:56
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:12:12
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:11:49
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:11:49
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:12:05

Totais da Votação

SIM
6

NÃO
0

TOTAL
6



PRESIDENTE

SECRETARIO

Matéria : Projeto de Lei nº 236/2017

Reunião : 83ª Sessão Ordinária
 Data : 31/08/2017 - 17:51:05 às 17:51:36
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Félix	PP	Sim	17:51:13
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:51:21
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:51:23
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:51:11
30	Leonil	PPS	Sim	17:51:18
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:51:18
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:51:13
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:51:20
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:51:17
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:51:20
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:51:18
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:51:17
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:51:18

Totais da Votação :

SIM 13
 NÃO 0

TOTAL 13

PRESIDENTE

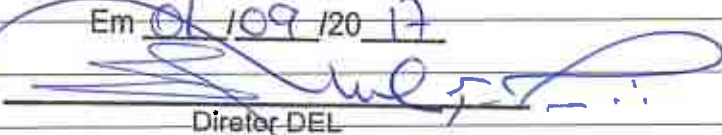
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 06/09/2017


Diretor DEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 119

Vitória, 01 de Setembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.884/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 236/2017**, de autoria do **Prefeito Municipal Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **5434873/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 04/09/2017 Hora 12:39
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 119
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Proc. Nº 9561/2017 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.884

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 236/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional especial.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a Central de Serviços.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

CENTRAL DE SERVIÇOS

15.451.0016.2.0171 - Manutenção das Regiões Administrativas	
3.3.90.30.00.....	450.000
Total.....	450.000

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de parte de superavit financeiro, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

SUPERAVIT FINANCEIRO.....	450.000
Total.....	450.000

Art. 4º Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

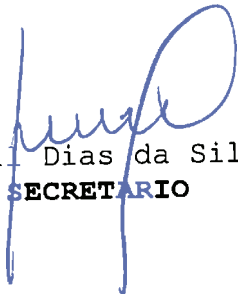
Palácio Atilio Vivácqua, 01 de Setembro de 2017.

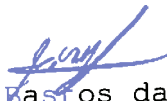
Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo


Leonil Dias da Silva
2º SECRETARIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 9561/2017 - CMV / DEL



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

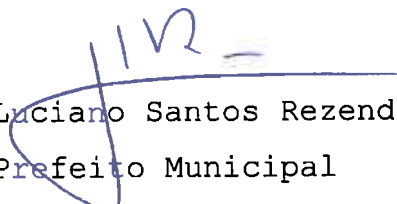
SEGOV/470

Vitória, 04 de setembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.175, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.884/17, referente ao Projeto de Lei nº 236/17, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 642/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/09/2017 17:58:17
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Autógrafo de Lei 10.884/17, referente ao Projeto de Lei 236/17

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.5434873/17

9561/17



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.175

Em, 06/09/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, / / 20

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, / / 20

Presidente da Sessão

Projeto de Lei nº: 236/2017
 Processo nº: 9561/2017
 Autor: Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória
 Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.175

SEGOV/GDO
 DIÁRIO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 DE: 06 / 09 / 17
 RUBRICA

**Autoriza o Poder Executivo a
 abrir crédito adicional
 especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a Central de Serviços.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

CENTRAL DE SERVIÇOS

15.451.0016.2.0171 - Manutenção das Regiões Administrativas	
3.3.90.30.00.....	450.000
TOTAL.....	450.000

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

Handwritten signature

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

2010/01/01

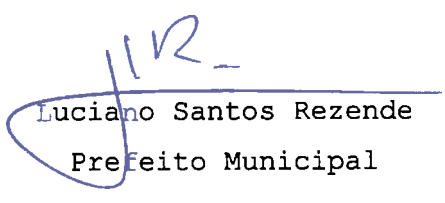
2010/01/01

SUPERAVIT FINANCEIRO.....	450.000
TOTAL.....	450.000

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5434873/17

